



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**Informação N.º 213/DAPLEN/2018**

**17 de julho**

**Assunto: “Apoio social aos trabalhadores da COFACO na Ilha do Pico”**

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 1512/XIII/3.ª \(PCP\)](#), aprovado na reunião plenária de 06 de julho de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª).



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a **amarelo**.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo que assegure apoio social aos trabalhadores da fábrica COFACO na Ilha do Pico**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que crie um regime especial e transitório de facilitação do acesso, majoração de valor e prolongamento da duração dos apoios sociais, a quem se encontre em situação de desemprego, nos concelhos de Madalena do Pico, Lajes do Pico e São Roque do Pico, na Região Autónoma dos Açores, designadamente para os trabalhadores da fábrica COFACO.

Aprovada em 6 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)